

Urbanitários

Sindicato dos Urbanitários do Pará. Av. Duque de Caxias, 1234. Marco. Tel. 3276-2311/4199. Fax: 3277-5594 stiupa@urbanitarios-pa.org.br

O maior roubo de direitos dos trabalhadores

Existe no Congresso Nacional um pacote de projetos de lei com objetivo de arrancar as maiores conquistas trabalhistas e sociais da classe trabalhadora. São cerca de 60 propostas que retiram, diminuem e/ou precarizam os direitos dos trabalhadores/as. Esses projetos agora têm o apoio do governo interino, que tem maioria de parlamentares em sua base na Câmara de Deputados e Senado Federal. A retirada de nossos direitos têm apoio da classe empresarial, da mídia, de parte do judiciário e de políticos.

Nesse momento é fundamental a união e mobilização dos trabalhadores/as no sentido de ir às ruas dizer não a esse absurdo, não podemos aceitar retrocesso.

Só a mobilização dos trabalhadores/as pode evitar essa devassa em nossos direitos. Por isso, estamos convocando você e sua família a participarem do ATO



NESTA TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO, TODOS E TODAS AO ATO PÚBLICO PELA DEMOCRACIA E CONTRA A RETIRADA DE DIREITOS.

Data: 9 de agosto - Hora: 18h
Local: São Brás

de hoje, às 18h, em São Brás, pela democracia e contra a retirada de direitos. Participe! Vamos às ruas em defesa de nossos direitos e conquistas!

Veja alguns dos projetos prejudiciais aos trabalhadores/as

Terceirização: Tramitam no Congresso três projetos que têm como objetivo subcontratar sem limites (terceirizar) todos os serviços, inclusive os de atividade-fim (principal atividade). Um deles (PL 4302/1998) está na Câmara e os outros dois (PLS 87/2010 e PLC 30/2015) no Senado. Dos três, o PLC 30 é o mais conhecido e o que está em andamento mais avançado. Na Câmara, ele se chamava PL 4330 e, apesar da forte mobilização da CUT e sua base para barrar a proposta, foi aprovado a mando de Eduardo Cunha e da bancada empresarial da Casa.

Com o falso argumento de querer regulamentar a terceirização, o projeto ferra ainda mais os trabalhadores terceirizados, que somam quase 13 milhões de pessoas no Brasil. Na verdade, a intenção dos projetos é usar os trabalhadores terceirizados para reduzir salários, aumentar a jornada de trabalho, fragilizar a organização sindical e impedir a conquista de mais direitos, colocar em

risco a licença maternidade e outras conquistas. Ou seja, os projetos roubam direito e beneficiam os patrões.

Negociação direta - PL 427/2015: Institui-se um acordo extrajudicial de trabalho, que permite a negociação direta entre empregado e empregador. Você pode até não ver risco imediato no PL, mas, na verdade, o que a proposta apresenta nas entrelinhas é a fragilização da negociação coletiva de trabalho, a anulação das entidades sindicais, a inviabilização dos movimentos grevistas, a manipulação pelo patrão do que é ou não concedido aos trabalhadores. Ao mesmo tempo, o projeto expõe o trabalhador e promove um clima hostil no ambiente de trabalho, já que os direitos não serão os mesmos para toda a categoria, mas individualizados sem qualquer critério. É uma forma de o patrão ter os trabalhadores nas mãos sem que eles tenham a quem recorrer para reivindicar direitos e benefícios

Acima da Lei - PL 4193/2012: O

texto do projeto diz que pode haver prevalência do negociado sobre o legislado, ou seja, só vale o que está estabelecido na CLT se o acordo ou convenção coletiva não dispuser em sentido diferente. O projeto representa um dos maiores retrocessos na história das relações de trabalho porque flexibiliza e cria condições para precarizar direitos dos trabalhadores, ainda mais em momento de retração da atividade econômica, crise política e ética. O conteúdo deste projeto equivale ao de outros dois projetos de governos neoliberais: Collor e FHC, que tentaram desmontar o Direito do Trabalho mediante a flexibilização da CLT, sob o argumento de valorização da negociação coletiva. É claro que, diante dessa situação, o patrão poderá impor o que quiser, inclusive com retrocesso e retirada de direitos, porque o trabalhador, com medo de perder o emprego, se verá obrigado a aceitar as condições que lhe forem impostas.

fonte: www.cutbrasil.org.br